

LEI MUNICIPAL Nº 454/2001, de 01 de março de 2001.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com a remuneração de médicos e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a remuneração de médicos, em caráter excepcional, cujos serviços foram prestados nos meses de novembro e dezembro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2000.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março de 2.001

PAULO VIEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

IRACEMA VIEIRA DA COSTA LUCINDO
Secretária de Administração e Finanças